



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 004/15 – CUTHAB**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, nas paradas, estações e terminais, placas informativas dos serviços de transporte público de passageiros, por coletivos e lotações, de Porto Alegre.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Marcelo Sgarbossa e Mauro Pinheiro.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 12 de agosto de 2013, fl.10, manifestando que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência deste Legislativo Municipal, com a ressalva de que o *caput* do seu art. 3º, por impor atribuições à Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC –, empresa pública sujeita a regime jurídico próprio das empresas privadas, incide em violação às normas dos arts. 170, *caput* e § único, e 173, § 1º, inciso II, e concluindo pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 17 e 18, emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a propositura, seguindo o mesmo entendimento da douta Procuradoria, e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2015.

  
**Vereador Alceu Brasinha,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1484/13

PLL Nº 140/13

Fl. 2

PARECER Nº 004 /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 25-02-15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton

  
Vereador Cassio Trogildo